PREFEITURA DE
PASSO DE TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

EDITAL DE CHAMADA Nº 008/2025 EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.782.793/0001-54, com sede à Rua Beira Rio, nº 20, Centro, Passo de Torres/SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada por sua Secretária, Janaina Silveira Scheffer, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação municipal vigente e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, torna público o presente **EDITAL DE CHAMADA**, que estabelece as normas para a chamada de profissionais classificados no referido processo seletivo, e resolve:

1. Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado do Edital 001/2025 que tenham interesse em assumir as vagas disponíveis (Anexo II).

2. A Comissão deverá proceder à Chamada Pública das vagas remanescentes após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta de vagas em edital de processo seletivo vigente, nas seguintes situações, conforme legislação vigente:

 I - Quando o número de vagas disponíveis e necessárias for superior ao número de candidatos aprovados;

 II - Quando houver vaga não escolhida pelos candidatos ou desistência dos classificados;

 III – Quando da necessidade emergencial.

3. A chamada ocorrerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Antônio José Scheffer, Nº 507, centro, no dia **09 de julho de 2025**, nos horários disponíveis no Anexo I.

4. A contratação implica a plena aceitação das normas da Secretaria Municipal de Educação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato conhecê-las

integralmente, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância do presente regramento (Anexo III).

5. As informações prestadas e a apresentação de documentos necessários à contratação são de inteira responsabilidade do candidato.

6. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade nas informações prestadas ou documentos apresentados pelo candidato, mesmo que identificada após a admissão, resultará:

a) na eliminação do candidato do certame, ou

b) na rescisão do contrato de trabalho,

6.1. Sem prejuízo do encaminhamento do fato à autoridade competente para apuração e eventual responsabilização por crime contra a fé pública.

7. A escolha das vagas será realizada de forma presencial, e os candidatos deverão comparecer no local estabelecido no item 2, e no horário estabelecido no anexo I.

8. A escolha da vaga será realizada exclusivamente de forma presencial pelo candidato, sendo vedada a representação por meio de procuração, instrumento público ou particular.

9. Durante a escolha de vagas, o candidato passará por duas etapas de apresentação de documentos.

9.1. **Na primeira etapa**, a Comissão do Processo Seletivo analisará os seguintes documentos, que deverão ser apresentados **em via original e com cópia**:

a) **Carteira de Identidade (RG)** – *será aceita exclusivamente a Carteira de Identidade (RG) emitida por órgão oficial competente. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, quaisquer outros documentos de identificação, mesmo que oficiais, como CNH, passaporte, carteiras profissionais, documentos digitais ou cópias, ainda que autenticadas. A não apresentação da Carteira de Identidade original implicará na eliminação do candidato do processo seletivo*;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Prova de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

d) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

e) Comprovação da escolaridade exigida para o cargo, mediante apresentação de certificado ou diploma na área específica, conforme Edital do Processo Seletivo nº 001/2025;

f) Comprovação do atendimento aos pré-requisitos mínimos do cargo, conforme descrito no Edital do Processo Seletivo nº 001/2025.

9.2. Em seguida, no mesmo dia e local, sendo considerado APTO na primeira etapa, o candidato classificado deverá, obrigatoriamente, apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, para a efetivação da contratação, os seguintes documentos originais e cópias:

a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;

b) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990; (ANEXO V).

c) Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.

d) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos Nº. 70.391/1972 e Nº. 70.436/1972.

e) Declaração de não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo público ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. (ANEXO VII).

f) PIS/PASEP;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento ATUALIZADA (120 dias);
h) Certidão de Nascimento dos filhos (MENORES DE 14 ANOS) e CPF, se for o caso;
i) Uma foto 3x4 recente;
j) Comprovante de residência atualizado para fins de comprovação uma destas opções: (conta de luz, água, IPTU, telefone fixo, internet fixa ou contrato de aluguel autenticado em cartório ou via assinatura digital);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – original e cópias das páginas da foto (frente e verso);
l) Contato Telefônico;
m) E-mail;
n) Certidão de Antecedentes Criminais Federal;
o) Nº Conta Corrente no Banco SICOOB agência 3074 (SC) e cópia do cartão do titular empregado COM DADOS DA CONTA; caso não tiver o RH PROVIDENCIA;
p) Declaração acumulação de cargo e compatibilidade de horário (ANEXO VI);
q) Declaração de Bens (ANEXO IV);
r) Número Cartão Nacional de Saúde - CNS - (SUS).

10. O candidato deverá ser considerado apto em inspeção de saúde para ser contratado.

11. O candidato que, após a escolha da vaga, manifestar desistência dela, será automaticamente excluído da listagem de classificação e perderá o direito de participar de novas chamadas para escolha de vagas durante o ano letivo vigente.

12. O candidato que não atender à convocação no dia e horário estabelecidos para a escolha da vaga, assim como aqueles que não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas, bem como aquele que não apresentar todos os documentos

exigidos para a contratação não serão eliminados, permanecerá na lista de classificação e aguardará nova chamada conforme a ordem.

13. As vagas remanescentes do edital do processo seletivo serão preenchidas por meio de chamada pública, a mesma será realizada após as chamadas do processo seletivo.

14. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação dos candidatos, *como critério de desempate*, obedecerá a titulação/formação acadêmica, observados os seguintes critérios:

 a) Diploma de graduação + Conclusão de Especialização;
 b) Diploma de graduação;
 c) Diploma de Curso Técnico de nível médio;
 d) Ensino Médio completo;
 e) Ensino Fundamental completo;

15. Permanecendo o empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

 a) Maior tempo de serviço para o cargo pretendido (excluído o tempo de aposentadoria);
 b) Maior idade.

 15.2. Declaração ou certidão de tempo de serviço expedida pela entidade contratante, em papel timbrado, contendo: nome completo do candidato, data e assinatura do emitente, CNPJ, cargo/função e o período trabalhado (entrada e saída) com dia, mês e ano. Caso ainda esteja no exercício de suas funções, deverá constar a data de entrada, sem data de saída, porém, escrito “até o presente momento”, sendo considerada a data no dia da assinatura ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com a respectiva anotação;

16. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, **diariamente**, todas as publicações e convocações referentes ao Processo Seletivo no site oficial

do Município. **Não serão aceitas alegações de desconhecimento.** https://passodetorres.sc.gov.br.

17. Novas chamadas serão realizadas segundas, quartas e sextas-feiras e publicadas com no mínimo 24 horas de antecedência no site do Município.

18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pelo Decreto nº 785, de 30 de dezembro de 2024, em conformidade com o Edital nº 001/2025.

19. Este edital entra em vigor a partir sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Passo de Torres, 07 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Data: 07/07/2025 10:57:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Secretária Municipal de Educação e Cultura

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES:38311550034
Assinado de forma digital por VALMIR AUGUSTO RODRIGUES:38311550034
Dados: 2025.07.07 10:48:46 -03'00'

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTONIO SCHEFFER SILVEIRA:33637385015
Assinado de forma digital por ANTONIO SCHEFFER SILVEIRA:33637385015
Dados: 2025.07.07 10:49:13 -03'00'

ANTONIO SCHEFFER SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA DE
PASSO DE TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	CARGO
09/07/2025	08h30min	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
	08h40min	SERVENTE DE ESCOLA
	08h50min	PROFESSOR DE ARTES
	08h55min	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
	09h00min	PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS

PREFEITURA DE
PASSO DE TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II

DAS VAGAS

EMEF Manoel Rodrigues da Silva		
Cargo	Carga Horária	Quantidade
PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS	20h (Tarde)	1
PROFESSOR DE ARTES	20h	1
PROFESSOR DE ARTES	30h	1
SERVENTE DE ESCOLA	40h	2

EMEB Vila Nova		
Cargo	Carga Horária	Quantidade
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20h (Tarde)	1

CEI Ignácia Maria Cardoso		
Cargo	Carga Horária	Quantidade
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	40h	1

PREFEITURA DE
PASSO DE TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do CPF de número: _____, DECLARO estar ciente das regras básicas para o bom funcionamento da instituição em que irei atuar e me comprometo a segui-las:

- Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação.
- No momento da hora atividade, planejar juntamente com outros professores da rede municipal quando solicitado.
- Manter o diário de classe digital (sistema de gestão) atualizado.
- Realizar com clareza, precisão e presteza toda a escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos.
- Demonstrar profissionalismo e comprometimento em todo trabalho realizado.
- Manter com os colegas o espírito de colaboração, solidariedade e respeito, indispensáveis à eficácia da ação educativa.
- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade e cordialidade.
- Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como pela preservação dos bens materiais.
- Respeitar a hierarquia.
- Vestir-se de maneira adequada ao ambiente de trabalho.
- Cumprir a determinação de não utilizar celular durante as aulas, salvo para fins pedagógicos previamente autorizados pela direção escolar.
- Participar obrigatoriamente das formações e reuniões organizadas pela Secretaria Municipal de Educação no período noturno, as quais serão utilizadas como banco de horas para compensação da hora atividade, sendo que a ausência acarretará desconto em folha de pagamento.
- Participar obrigatoriamente dos sábados letivos previstos no calendário escolar, cumprindo integralmente as atividades planejadas para esses dias.
- Cumprir a determinação de não lecionar em outras redes de ensino durante o período reservado para planejamento, considerando que esse tempo faz parte da carga horária contratada pelo município.
- Estar ciente e cumprir todas as normas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando os procedimentos administrativos e pedagógicos.

PASSO DE TORRES, em _____/_____/_____

Assinatura do Declarante

PREFEITURA DE
PASSO DE TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

NOME:
CPF:
BENS:
DESCRIÇÃO: Exemplo de descrição - Uma casa de alvenaria localizada no lote xx, quadra xx, na Rua xxxxx Cidade xxxxxx R$xxxxx - Um veículo Marca xxxxxx Modelo xxxxxx ano/modelo xxx, placa LZI4814, R$xxxxx -Saldo bancário (Banco e Agencia) R$ xxxxx
FONTES DE RENDAS:
(Relacionar outras fontes de renda caso possua)
Declaro que as informações prestadas são a expressão da verdade Cidade/UF)_____ , _____ de _____ de 2025 _____ Declarante

PREFEITURA DE
PASSO DE TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____, CPF nº _____, declara para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Pessoal na Prefeitura Municipal de Passo de Torres , **NÃO** ter sofrido penalidades disciplinares, no exercício de função pública, que impeça de exercer qualquer cargo ou função pública.

Passo de Torres, _____ de _____ de 2025

Assinatura do declarante

PREFEITURA DE
PASSO DE TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que:

☐ **NÃO ocupo** outro cargo, emprego ou função pública.

☐ **Ocupo** outro cargo, emprego ou função pública, conforme abaixo:

- **Cargo/Função:** _____
- **Local de Trabalho:** _____
- **Carga Horária Semanal:** _____ horas
- **Horário de Trabalho:** _____ás_____horas

Declaro estar ciente das disposições legais referentes ao acúmulo de cargos públicos, comprometendo-me a comunicar qualquer alteração nas informações prestadas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Passo de Torres___, _____ de _____ de 2025.

Assinatura:

PREFEITURA DE
PASSO DE TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBER PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº: _____residente e domiciliado(a) na Rua _____ nº _____ Bairro _____, na cidade de _____, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, junto à Prefeitura Municipal de Passo de Torres - SC, que:

Não recebo proventos de aposentadoria oriundos de cargo público ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão. Não sou aposentado por invalidez e nem estou com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.

Passo de Torres -SC , _____ de _____ de 2025.

Assinatura:

PREFEITURA DE
PASSO DE TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RECEBER PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº: _____residente e domiciliado(a) na Rua _____ nº _____ Bairro _____, na cidade de _____, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, junto à Prefeitura Municipal de Passo de Torres - SC, que:

Que recebo proventos de aposentadoria apenas do regime _____, oriundos de cargo público ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações. Não sou aposentado por invalidez e nem estou com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.

Passo de Torres -SC , _____ de _____ de 2025.

Assinatura: